



**LEI Nº. 2.181/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.117/2018 LOA e estabelece outras providências”.***

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais)**, destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente – fonte Ensino:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
<b>02 03 12 361 0007 1.003 REFORMA/AMPLIACAO ESCOLA</b>			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	101	505	332.000,00
TOTAL			<b>332.000,00</b>



**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 101 – Recursos Ensino:

<b>02 03 12 361 0007 2.005 MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	88	332.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>332.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de novembro de 2019.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**